

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	CAPELA DO SOCORRO
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ARCO ÍRIS – AMAI
NOME FANTASIA	CCA AMAI II – CONJ. HABITACIONAL BRIG. FARIA LIMA
TIPOLOGIA	SCFV/CCA
EDITAL	105/SMADS/2015
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0011581-1
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	084/SMADS/2015
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DE SOUSA
RF DO GESTOR DA PARCERIA	790.312.0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	31/01/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	5º SEMESTRE – 01/2020 Á 06/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de **16/04/2019**, delibera pela:

- () **APROVAÇÃO** da prestação de contas
 (X) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
 () **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Item 1.3 que diz respeito à Estrutura Física e Administrativa (condições de uso dos cômodos e mobiliários) ainda avaliado pela Gestora de Parceria com grau Insuficiente, contudo avançou em relação ao indicado na Semestralidade anterior, onde a Gestora informa que o Serviço recebeu visita técnica da SMADS/CAF/CEM conforme documento SEI 027894459, onde solicita adequações com prazo imediato (que já foram cumpridas e dado ciência por CAF/CEM) e a prazo médio foi concedido 180 dias, cabendo análise na próxima semestralidade, conforme Plano de Providências apresentado.

Mediante situação de Emergência decretada pelo Município por meio do Decreto 59.283/2020 (COVID-19) foram implementadas Notas Técnicas que dispõem sobre orientações específicas que normatizam o funcionamento dos Serviços durante o período de Emergência e orienta sobre o preenchimento dos instrumentais os quais foram estabelecidos na IN 03/SMADS/2018, e que necessitam de adequação. Portanto para o período avaliado, ainda que a média tenha do sintético esteja classificada como Insuficiente ou Insatisfatório, em razão que para a Tipologia aplicava-se o total de dez dimensões e neste período tem se dado à quatro dimensões conforme as orientações da Norma Técnica 03/SMADS/2020. Considerando os esclarecimentos assim feitos, a análise do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria se deu apenas as dimensões que se aplicavam a classificação, sendo 3/4 avaliadas pela Gestora da Parceria como Suficientes e 1/4 avaliado como Insuficiente, correspondendo a 62,5%. Os Pareceres da SAS/NGA/UPC foram encaminhados à Comissão de Monitoramento e Avaliação em 03/06/2021, não havendo nenhum apontamento de inconformidade.

Data: 10/06/2021.

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação